



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N.º 6.988 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PRÊMIO ATLETA DESTAQUE.

Art. 1º Fica instituído no Município do Rio Grande o **Prêmio Destaque Esportivo**, em homenagem aos cidadãos ou entidades esportivas que tenham se destacado em sua modalidade.

Art. 2º A escolha do cidadão ou entidade esportiva de cada modalidade será definida pelo órgão competente.

Art. 3º A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal do Rio Grande, anualmente no dia 1º de Setembro (Dia Municipal do Esporte).

Art. 4º O Prêmio constará de placa ou certificado a ser confeccionado pela Câmara Municipal.

Art. 5º Deverá ser encaminhado à Câmara Municipal do Rio Grande, até 30(trinta) dias antes da realização da Sessão Solene, pelo órgão competente, o nome dos atletas homenageados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.